

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

**ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA / VIDEOCONFERÊNCIA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL – 26.7.2022**

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se às 9h02min, em ambiente virtual, por videoconferência, os Desembargadores **Regina Ferrari** (Presidente em exercício), **Júnior Alberto** (Membro), **Samoel Evangelista** (Membro da Câmara Criminal convocado para compor o quórum) e **Denise Bonfim** (Membro da Câmara Criminal convocada para compor o quórum). Ausente, justificadamente, o Desembargador **Francisco Djalma** (Presidente). Presente o Procurador de Justiça **Francisco José Maia Guedes**.

Aprovada a ata da Sessão anterior, sem ressalvas.

0701033-61.2020.8.01.0007 - Apelação Cível - Xapuri - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Claro S/A - Apelada: Ediana Lira da Conceição - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, ACOLHER EX OFFICIO A PRELIMINAR DE SENTENÇA ULTRA PETITA E, NO MÉRITO, CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS GRAVADAS.” - Advogado: Rafael Gonçalves Rocha (OAB: 16538/PA) - Advogada: Ana Rita Santoyo Bernardes Antunes (OAB: 3631/AC)

0705641-91.2018.8.01.0001 - Apelação Cível - Porto Acre - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: D. S. do V. de J. - Apelante: L. K. S. (Representado por sua mãe) D. da S. S. - Apelada: L. K. S. - Apelado: D. S. do V. de J. - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, APÓS O RELATOR ARGUIR QUESTÃO DE ORDEM SOBRE A JUNTADA DE DOCUMENTOS NA DATA ANTERIOR AO PRESENTE JULGAMENTO, NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS, POR NÃO SE TRATAREM DE DOCUMENTOS NOVOS.DECIDE, AINDA, O COLEGIADO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA SENTENÇA POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO E OCORRÊNCIA DE SENTENÇA CITRA PETITA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS APELOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS GRAVADAS.” - Advogado: Philippe Uchôa da Conceição (OAB: 5665/AC) - Advogado: MATHEUS DA COSTA MOURA (OAB: 5492/AC) - Advogada: Ayra Assaf Ferraz (OAB: 5545/AC) - Advogada: Luma Carollyne Alencar Alexandria (OAB: 5551/AC) - Advogada: Micheli Santos Andrade (OAB: 5247/AC) - Advogado: Wellington Frank Silva dos Santos (OAB: 3807/AC) - D. Público: Luis Gustavo Medeiros de Andrade (OAB: 18148/RJ) - Advogado: Matheus da Costa Moura (OAB: 5492/AC)

0706934-91.2021.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Zurich Santander Brasil Seguros S.a - Apelado: Energisa Acre - Distribuidora de Energia - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS GRAVADAS.” - Advogado: Jose Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB: 273843/SP) - Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB: 5546/RO)

0707098-56.2021.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Apelante: S. F. C. de Lima - Comercio de Bebidas Em Geral - Apelado: Cervejaria Petrópolis S/A - Adiado. “APÓS A RELATORA VOTAR PELO PROVIMENTO PARCIAL DO APELO, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. JÚNIOR ALBERTO, RESERVANDO-SE A VOTAR APÓS O VOTO-VISTA O DES. SAMOEL EVANGELISTA.” - Advogado: Marco Antonio Palacio Dantas (OAB: 821/AC) - Soc. Advogados: Advocacia Palácio Dantas (OAB: 64/AC) - Advogado: Jose Henrique Alexandre de Oliveira (OAB: 1940/AC) - Advogada: Madalene Ribeiro Alves (OAB: 4354/AC) - Advogada: Beatriz Pereira de Azevedo Sant' Ana (OAB: 22669/MT) - Advogado: Otto Medeiros de Azevedo Júnior (OAB: 7683/MT) - Advogado: Josy Anne Menezes G. de Souza (OAB: 10070/MT) - Advogada: Cristian Kelley Santana Milani (OAB: 19555/MT)

0709949-05.2020.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Ana Alice Portela de Freitas - Apelante: Ipê Participações Societárias Spe 010 Ltda - Apelado: Ipê Participações Societárias Spe 010 Ltda - Apelada: Ana Alice Portela de Freitas - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AOS APELOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS GRAVADAS.” - Advogado: ALISSON FREITAS MERCHED (OAB: 4260/AC) - Advogado: Luciano Oliveira de Melo (OAB: 3091/AC) - Advogada: Luana Shely Nascimento de Souza (OAB: 3547/AC) - Advogado: Alisson Freitas Merched (OAB: 4260/AC)

0713523-75.2016.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Apelante: Universidade Norte do Paraná - UNOPAR - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS GRAVADAS.” - Advogado: Sergio Henrique Cabral Sant' Ana (OAB: 266742/SP) - Advogado: Rodrigo Arantes Bacellos (OAB: 154361/SP) - Advogado: Joao Paulo de Campos Echeverria (OAB: 249220/SP) - Advogado: Isabella Parisi Caetano de Paula (OAB: 401284/SP) - Promotora: Alessandra Garcia Marques

1000549-23.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Agravante: Evaldo Oliveira da Silva - Agravado: LM GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS GRAVADAS.” - Advogado: Emerson Silva Costa (OAB: 4313/AC) - Advogado: MATHEUS ROSA DA SILVA (OAB: 5853/AC) - Advogado: Alessandro Callil de Castro (OAB: 3131/AC)

1000812-55.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Agravante: J. C. P. de M. - Agravada: J. K. M. - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, NA PARTE CONHECIDA, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS GRAVADAS.” - Advogado: Adelino Jaunes de Andrade Junior (OAB: 5340/AC) - Advogado: Everton Araújo Rodrigues (OAB: 3347/AC) - Advogado: Renato Augusto Fernandes Cabral Ferreira (OAB: 3753/AC) - Advogado: Mayara Simone Bichara da Silva (OAB: 4636/AC) - Advogada: Maisa Justiniano Bichara (OAB: 3128/AC) - Advogado: Giovanna Aluene da Cunha Mastub (OAB: 98577/PR)

1000870-58.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Agravante: Banco J. Safra S/A - Agravado: RAIMUNDO ARNALDO VIANA MORENO - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS GRAVADAS.” - Advogado: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 192649/SP) - Advogado: José Lídio Alves dos Santos (OAB: 4846/AC)

1000876-65.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Agravante: Banco Bradesco S/A - Agravada: Veneranda da Silva e Silva - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS GRAVADAS.” - Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB: 5546/RO) - Advogado: Francisco Laci Costa de Souza (OAB: 3182/AC)

Os pronunciamentos dos Desembargadores e do Procurador de Justiça constam no áudio gravado através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 11h15min. Do que, para constar, eu, _____ Venício Almeida de Oliveira, Gerente de Apoio às Sessões, lavrei a presente ata que depois de aprovada, vai assinada pelo Desembargador Francisco Djalma, Presidente.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Desembargador(a)**, em 09/08/2022, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1255286** e o código CRC **54216101**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0003815-06.2020.8.01.0000

1255286v2